



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano IX - Edição nº 01028 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
041A23E8AB97CFB53BDF14017E14E76

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N ° 002/2018.
- PORTARIA Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2018.
- PORTARIA Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2017 - "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 27 DE 24 DE ABRIL DE 2018 - "DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO."
- EDITAL CONVITE Nº. 007/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2016.
- EXTRATO CONTRATO Nº 080, 081 E 082/2018.
- EDITAL Nº001 / 2018 - "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO."

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N ° 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2018**, para contratação de Instituição financeira, para prestação de serviços bancários atinentes ao pagamento de remuneração aos agentes e servidores públicos, da administração direta do município de Coração de Maria - BA, a ser realizada no dia 25 de Maio de 2018, às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Araújo Pinho, nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Maiores informações pelo Tel: (75) 3248-2489
Edital disponível no site:
www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/diario. Coração de Maria – BA, 23 de Abril de 2018. Vanessa Mota da Conceição Santos – Presidente

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer a função de Administrador Regional o Senhor Jorge Ferreira Cavalcante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 24 de abril 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Dr. Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883.000/0001-00

**PORTARIA Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2017.****“Nomeia Servidores Públicos para Cargo em Comissão, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos de matrículas lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados para os Cargos em Comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, Coordenação Pedagógica conforme quadro demonstrativo a seguir:

NÚCLEO DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1211275	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA-20 HORAS

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CORREIA DAMASCENO		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204194	UBALDINA VERÔNICA ROCHA	COORDENADORA PEDAGÓGICA-20HORAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, XX de ABRIL de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



DECRETO Nº 27 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre Desclassificação de Candidato.

O **Prefeito Municipal de Coração de Maria**, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a o Edital nº 001/2016 do concurso público para provimento de vagas efetivo da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, determina que os CANDIDATOS que não apresentarem documentação dentro do prazo de convocação e, não tomar posse no prazo de convocação, serão desclassificado automaticamente.

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados nos ANEXOS I e II não apresentaram documentos solicitados conforme Edital, não compareceram para realização de exames e não tomaram posse.

DECRETA:

Art. 1º - Por não se apresentarem no prazo de convocação e, não comparecer para realização de exames médicos e tomaram posse, conforme determina o Edital nº 01/2016 do Concurso Publico Municipal, ficam **desclassificados** das vaga pelo qual foram aprovados os candidatos relacionados nos ANEXOS I e II, que passa a fazer parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria - BA, em 24 de Abril de 2018

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**ANEXOS I****CANDIDATOS QUE NÃO SE APRESENTARAM NA CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL: 03/2018**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RG	CLASSIFICAÇÃO
62894	DAIANE DOS SANTOS NUNES SOUZA	PROFESSOR MAG. SERIES DO ENS. FUNDAMENTAL	13200034-27	9º
45626	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO	PROFESSOR MAG.II INGLÊS	10084948-28	1º
54029	EDNIE BARBOSA MIRANDA	PROFESSOR MAG II MATEMATICA	115448549-06	1º
34501	CHINAYDER OLIVEIRA BORGES	ASSIST. ADM PORTADOR DE NECESS. ESPECIAIS	09373878-19	1º
54653	ROMERO DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12832808-60	1º
47007	JOÃO MARCUS ALMENDRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8442985-22	4º
46887	SILVIO DA SILVA DOS SANTOS	PEDREIRO	05773034-22	1º
61751	CAROLINE SILVA CRUZ	ASSISTENTE DE CRECHE	10006898	3º
47915	CRISTINA MARQUES DA FRANÇA	ASSISTENTE DE CRECHE	07032404-20	4º
32970	JAIANE PEREIRA DE SOUZA	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	16173145-79	5º
47050	ELICLEUDIS SANTOS	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	16089866-83	7º
49384	LIDIANE BORGES GONÇALVES	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	04719840-00	9º
42036	ESDRAS SANTANA SANTOS	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	14828935-50	13º
35238	RITA MARIA GOES CARVALHO	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	1770190-26	14º

ANEXOS II**DESCLASSIFICADA POR NÃO COMPARECIMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RG	CLASSIFICAÇÃO
47928	CLAUDIANA ADORNO GRILO	TEC. DE ENFERMAGEM	057277472-09	9º

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convite



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Convite nº. 007/2018

- 1. REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. MODALIDADE:** Convite.
- 3. REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.
- 4. TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Por Lote
- 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**
 - 5.1. DATA:** 27 de Abril de 2018.
 - 5.2. HORÁRIO:** 08:30
 - 5.3. LOCAL:** Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coração de Maria (BA), situada na Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro.
- 6. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS I e Residência Terapêutica no município de Coração de Maria – BA.
- 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**
 - 7.1.** Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, convidados ou devidamente cadastrados.
 - 7.2.** Não será permitida a participação de licitante em consórcio.
 - 7.3.** Todos os interessados deverão cumprir as exigências a seguir relacionadas:
 - 7.3.1.** A participação dos licitantes ficará condicionada a aprovação das amostras de cada item, apresentada para análise e julgamento na Secretaria Municipal de Saúde.
 - 7.3.2.** Serão exigidas as amostras dos produtos não perecíveis, em embalagem própria, de acordo com a Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, visando facilitar a avaliação da qualidade dos mesmos.
 - 7.3.3.** As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde, em 02 (dois) exemplares, em embalagem primária, igual a que será entregue por ocasião do fornecimento e deverão conter impressas as seguintes informações, correspondentes às que constarem da proposta de oferta, sob pena de desclassificação:
 - a)** Especificação do Produto;
 - b)** marca;
 - c)** peso líquido;
 - d)** data de fabricação e vencimento ou período de validade;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



e) registros nos órgãos competentes;

7.3.4. Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, 24 horas, após o encerramento do certame os produtos com os quais irão concorrer com as respectivas fichas técnicas e laudos emitidos por laboratório oficial, quando exigível, devidamente etiquetadas e listadas em duas vias, em papel timbrado da empresa, por item de correspondência a ordem numérica indicada no Anexo I.

7.3.5. A segunda via da lista de amostras apresentada pelo interessado, de acordo com item supra, será a ele devolvida, devidamente conferida e assinada pelo responsável.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

8.1. Credenciamento:

8.1.1. Instaurada a sessão de abertura das propostas, as licitantes apresentarão ao presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação de representante (nome, número da identidade e CPF) e autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, cujo documento de credenciamento passará a fazer parte integrante do processo.

8.1.2. Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar fotocópias autenticadas do contrato social e eventuais alterações, estatuto ou ato de investidura, comprovando tal condições, e, em não estando as cópias devidamente autenticadas, deverão ser apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pela própria CPL, passando as cópias apresentadas a integrarem o processo e, portanto, não serão devolvidas.

8.2. Da documentação e proposta:

8.2.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário determinados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

8.2.1.1. ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO – Convite Nº 007/2018.

ENVELOPE Nº. 02 PROPOSTA DE PREÇOS – Convite Nº 007/2018.

8.2.2. Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário determinado para início dos trabalhos, não será recebida proposta da empresa retardatária, e, em nenhuma

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas.

8.3. Documentação:

8.3.1. O envelope nº 01 “documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Estado da Bahia, dispensado para os licitantes convidados;
- b) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio fiscal ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Contrato Social ou documento equivalente da licitante.
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.3.2. Os documentos pertinentes à habilitação devem ser apresentados em cópias autenticadas, dispensada a autenticação, quando exibido o original, para conferência pela **CPL**, no ato do recebimento.

8.3.3. Apreciada a documentação de habilitação, a **CPL** proferirá o respectivo julgamento.

8.3.4. Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a **CPL** procederá à abertura, na mesma sessão, ou em sessão especialmente designada, dos envelopes referentes às propostas das licitantes habilitadas, para apreciação, julgamento e classificação final, emitindo parecer circunstanciado.

8.4. Da proposta:

8.4.1. O envelope nº 02 - Deverá conter:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- a) A proposta, que será entregue, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressos na moeda nacional, com valores unitários, por item, conforme **ANEXO I** que integra o presente edital;
- a.1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.
- a.2) Deverá a licitante fazer constar a sua razão social e endereço, assim como indicar o **CNPJ** no local próprio constante do **Anexo I**, além de fazer constar a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim, no local próprio.
- b) carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

8.4.1.1. Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.4.2. Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento - estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

8.4.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

8.4.4. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do **ANEXO I**, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

8.4.5. A proposta cujo prazo de validade estiver vencido, será considerado prorrogado por 30 (trinta) dias, se consultada a respeito a proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

8.4.6. Encerrada cada fase, a **CPL** dela lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela **CPL** e pelos licitantes presentes, sendo que estes poderão inserir as observações, reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. CRITÉRIO: Menor Preço Por Lote

9.2. As propostas dos licitantes habilitados serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço global.

- 9.3.** A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.
- 9.4.** Serão desclassificadas, de plano, as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivos ou manifestantes inexequíveis, com justificativa da **CPL**.
- 9.5.** Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será unicamente o sorteio.

10. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 10.1.** Decorridos os prazos legais a **CPL**, após julgamento, adjudicará o objeto ao licitante vendedor classificado em 1º lugar por item, encaminhado relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.
- 10.2.** Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para prestar o objeto.
- 10.2.1.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.
- 10.2.2.** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocado, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.
- 10.3.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.
- 10.4.** Decorrido 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 11.1.** O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



11.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ordem de Fornecimento.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

13. DO REAJUSTAMENTO:

13.1 No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

13.2 Os preços acertados são fixos e irreeajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

13.3 A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

13.4 Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

13.5 A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

14. DA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2.180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO – 14/02.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente a 0,3% (três décimos por cento) do valor total do objeto licitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Por infração de qualquer outra condição prevista no presente edital, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto licitado, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

15.3. A multa por atraso na entrega do objeto licitado será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

15.4. Faculta-se o licitante o direito de defesa, observados os prazos fixados na Lei 8.666/93.

16. DOS RECURSOS RELATIVOS À LICITAÇÃO:

16.1. Impugnação ao edital: Apenas serão até o 2º dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Findo este prazo, sem protestos, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitas pelos participantes da licitação.

16.2. Das decisões proferidos pela CPL caberá o recurso para Autoridade que a designou, no prazo de 02 dias úteis contados da ciência da decisão recorrida, que deverá ser formulada em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.

16.3. Os recursos serão interpostos por escrito, perante a CPL, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no Setor de Licitações, sito, na Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro.

16.4. Os Recursos preclusos ou interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante, no transcurso da licitação, para que conste da ata dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



16.6. Da decisão de última instância, caberá ainda o pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da sua ciência.

16.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.8. Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, classificação e de adjudicação.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO:

17.1. A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.2. O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da contratada.

18.2. Será obrigatória a presença do licitante ou de seu representante legal, por si ou procurador legalmente construído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.

18.3. As informações e esclarecimentos necessários serão prestadas pelo Setor de Licitações, no horário das 08:00 às 13:00horas, através do e-mail: pmcm.licitacao@hotmail.com e telefone (75) 3248-2489.

18.4. Integra o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificações técnicas do objeto licitado e proposta de preços;
- b) Anexo II - Modelo da Carta-Proposta
- c) Anexo III – Minuta do Contrato

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios e especialmente da Lei 8.666/93.

Coração de Maria, 20 de Abril de 2018.

Vanessa Mota da Conceição Santos
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Coração de Maria
Convite nº. 007/2018
DATA: 20 de Abril de 2018 **As 08:30**

LOTE I - ALIMENTOS CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	AÇUCAR CRISTAL	FARDO COM 30 PCT 1KG	23			
2	ARROZ	FARDO COM 30 PCT 1KG	29			
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	CAIXA COM 20 UND 400G	23			
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	CAIXA COM 20 UND 400G	35			
5	CAFÉ EXTRA FORTE	FARDO COM 20 PCT 250G	25			
6	CALABRESA DEFUMADA	KG	93			
7	BISCOITO RECHEADO	CAIXA COM 24 UNID	29			
8	CARNE DE BOI	KG	245			
9	CREME DE MILHO	FARDOS COM 20 UND 500MG	5			
10	CHARQUE	KG	117			
11	CORANTE	PC DE 500G	11			
12	COMINHO	PC DE 100G	58			
13	MILHO DE PIPOCA	FARDO DE 20 UND 500G	4			
14	CREME DE LEITE	CAIXA COM 24 UND 200G	3			
15	EXTRATO DE TOMATE	CAIXA COM 24 UND	28			
16	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO	CAIXA COM 24 UND	2			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



17	FARINHA DE MANDIOCA	FARDO DE 20 KG 500G	28		
18	FIGADO DE BOI	KG	70		
19	PEITO DE FRANGO	KG	105		
20	COCHA SOBRE COCHA DE FRANGO	KG	58		
21	JOSEFINA DEFUMADA	KG	58		
22	CALDO EM TABLETES DE CARNE	CX COM 10 UND 57G	7		
23	CALDO EM TABLETES DE FRANGO	CX COM 10 UND 57G	7		
24	LEITE CONDENSADO	CAIXA COM 27 UND 200G	5		
25	LEITE DE COCO	CAIXA COM 12 UND 500G	23		
26	LEITE EM PÓ	FARDO COM 50 UND 200G	14		
27	SUCO DE CAIXA	CX COM 12 UND 1 LITRO	8		
28	REFRESCO EM PÓ	CX COM 15 UND 30G	29		
29	MACARRÃO	FARDO COM 20PC 500G	14		
30	MARGARINA	CAIXA COM 12 UND 500G	6		
31	MASSA DE BOLP PRONTA	CAIXA COM 12 UND	5		
32	MOLHO DE TOMATE REFOGADO	CAIXA COM 24 UND 200G	4		
33	MORTADELA	CAIXA COM 4 PÇ DE 3,5 KG	5		
34	OLEO DE SOJA	CAIXA COM 20UND 900ML	2		
35	FUBA DE MILHO	FARDO COM 20 UND 500G	28		
36	PEIXE SARDINHA	KG	117		
37	AMIDO DE MILHO	CAIXA COM 24 UND DE 200G	1		
38	MILHO MUCUZA	FARDOS COM 20 UND DE 500G	3		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



39	PIMENTÃO	KG	84		
40	REPOLHO	KG	50		
41	CENOURA	KG	50		
42	BATATINHA	KG	84		
43	CHUCHU	KG	56		
44	QUIABO	KG	84		
45	ABOBORA	KG	46		
46	BATATA DOCE	KG	46		
47	SAL REFINADO	KG	7		
48	ALHO	KG	11		
49	CEBOLA BRANCA	KG	35		
50	CEBOLA ROXA	KG	25		
51	TOMATE	KG	84		
52	COENTRO	UND	140		
53	ALFACE	UND	70		
54	MELANCIA	UND	117		
55	BANANA DA PRATA	KG	58		
56	BANANA DA TERRA	KG	84		
57	MELÃO	UND	50		
58	MAMÃO	UND	58		
59	LARANJA	UND	292		
60	MAÇÃ	KG	50		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



61	MANGA	KG	28		
62	SALSICHA	KG	50		
63	ADOÇANTE	UND	14		
64	PIRULITO	PCOTES	11		
65	GELATINA VARIOS SABORES	CAIXA COM 36 UND	2		
66	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	CAIXA COM 12 UND 1 LITRO	22		
67	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	FARDO COM 30 UND 1KG	18		
68	OVOS DE GRANJA	PLACAS COM 30 OVOS	51		
69	REFRIGERANTE	PACOTES DE 06 UND	14		
70	MASSA DE LASANHA	CAIXA COM 12 UND	1		
VALOR TOTAL				R\$	37.025,06

LOTE II - ALIMENTÍCIOS RESIDÊNCIA TERAÊUTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	AÇUCAR CRISTAL	fardo com 30 pct 1kg	29			
2	ARROZ	Fardo com 30 pct 1kg	29			
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	caixa com 20 und. 400g	46			
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	caixa com 20 und. 400g	52			
5	CAFÉ EXTRA FORTE	Fardo com 20pct 250g	14			
6	CALABRESA DEFUMADA	Kg	105			
7	BISCOITO RECHEADO	caixa com 24 unid.	35			
8	CARNE DE BOI	kg	499			
9	CREME DE MILHO	fardo com 20 unid 500G	2			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



10	CHARQUE	Kg	84			
11	CORANTE	Pc de 500g	11			
12	COMINHO	pc de 100g	58			
13	MILHO DE PIPOCA	Fardo de 20und de 500g	1			
14	CREME DE LEITE	Caixa com 24und. 500g	3			
15	EXTRATO DE TOMATE	Caixas com 24 UND	12			
16	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO	fardo com 24 und.200g	5			
17	FARINHA DE MANDIOCA	Fardo de 20kg.500g	29			
18	FIGADO DE BOI	kg	70			
19	PEITO DE FRANGO	Kg	81			
20	COCHA SOBRE COCHA DE FRANGO	kg	35			
21	JOSEFINA DEFUMADA	Kg	58			
22	CALDO EM TABLETES DE CARNE	caixa com 10und.57g	3			
23	CALDO EM TABLETES DE FRANGO	caixa com 10und.57g	3			
24	LEITE CONDENSADO	Caixa com 27und. 200g	1			
25	LEITE DE COCO	Caixa com 12 Und. 500ml	29			
26	LEITE EM PÓ	Fardo com 50 unid. 200g	4			
27	SUCO DE CAIXA	cx com 12und de 1litro	93			
28	REFRESCO EM PÓ	cx com 15 und 30g	23			
29	MACARRÃO	Fardo com 20 pc 500g	14			
30	MARGARINA	Caixa com 12 Und. 500g	4			
31	MASSA DE BOLP PRONTA	cx com 12und	4			

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



32	MOLHO DE TOMATE REFOGADO	caixa com 24unid. 200g	1		
33	MORTADELA	Caixa com 04 pç de 3,5kg	3		
34	OLEO DE SOJA	Caixa com 20unid. 900ml	2		
35	FUBA DE MILHO	Fardo de 20und 500g	28		
36	PEIXE SARDINHA	kg	117		
37	AMIDO DE MILHO	cx com 24und.200g	5		
38	MILHO MUCUZA	fardo com 20 und de500g	2		
39	PIMENTÃO	Kg	84		
40	REPOLHO	Kg	50		
41	CENOURA	kg	50		
42	BATATINHA	kg	84		
43	CHUCHU	kg	50		
44	QUIABO	kg	84		
45	ABOBORA	kg	46		
46	BATATA DOCE	kg	46		
47	SAL REFINADO	Kg	7		
48	ALHO	kg	17		
49	CEBOLA BRANCA	kg	58		
50	CEBOLA ROXA	kg	50		
51	TOMATE	Kg	84		
52	COENTRO	und	140		
53	ALFACE	und	58		

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



54	MELANCIA	und	117				
55	BANANA DA PRATA	kg	58				
56	BANANA DA TERRA	kg	84				
57	MELÃO	und	81				
58	MAMÃO	und	117				
59	LARANJA	und	234				
60	MAÇÃ	kg	52				
61	MANGA	kg	35				
62	SALSICHA	kg	46				
63	ADOÇANTE	und	14				
64	PIRULITO	pc	11				
65	GELATINA VARIOS SABORES	caixa com 36 unid.	2				
66	LEITE INTEGRAL	Caixa com 12 unid. 1litro	11				
67	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	Fardo com 30 unid. 1kg	7				
68	OVOS DE GRANJA	placas com30 ovos	56				
69	REFRIGERANTE	pc de06 und	36				
70	MASSA DE LASANHA	caixas com 12.und	2				
TOTAL						RS	40.638,16

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO II

MODELO DA CARTA PROPOSTA

Coração de Maria, _____ de _____ de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO CONVITE Nº. 007/2018.

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresentamos a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicado na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para fornecimento do objeto é de até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.

Declaramos expressamente que:

a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e seus anexos;

b) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e prestação do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;

c) Na prestação do objeto, comprometemo-nos a respeitar.

Rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do Anexo I.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

Fone:

Telex:

Fax:

OBS: A carta-proposta deve ser apresentada, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.883.996/0001-72, com sede na Praça Araújo Pinho, n.º 14, Centro – Coração de Maria - Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob n.º 387.255.685-15 e RG sob n.º 24952810, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ inscrita no **CNPJ/MF** _____ **sob** _____ **n.º** _____, através do seu representante legal, sediado a Rua _____ n.º _____, cidade: _____, denominado **CONTRATADO**, observada a licitação na modalidade **Convite n.º 007/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS I e Residência Terapêutica no município de Coração de Maria – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

2.2 Os prazos de execução, conclusão e entrega admitem prorrogação da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, observadas as disposições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor a ser pago a Contratada é de: R\$ _____ (). O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria solicitante.

3.2-A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;

- a) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2.180 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO – 14/02.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem às condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.3 - Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.

6.4. Entregar os pedidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5. Os pedidos deverão ser entregues com o prazo máximo de até 72 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES:

- 7.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto contratado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
b) Advertência por escrito;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



- c) Multa em valor correspondente a 0,3% do valor total do objeto licitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 7.2. Por infração de qualquer outra condição, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.
- 7.3. A multa por atraso na entrega do objeto será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.
- 7.4. Faculta-se o licitante o direito de defesa, observados os prazos fixados na Lei 8.666/93.
- 7.5. Aos casos omissos será aplicada a Lei nº. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

9.2 - Os preços acertados são fixos e irrealizáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3 - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



9.4 - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.5 - A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.0 – O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

10.2 – Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, no que couber.

10.3 – Poderá o contrato ser prorrogado, observado, para tanto, a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORUM

11.1 - É eleito o fórum da Comarca de Coração de Maria, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E, por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Coração de Maria, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 008/2018, Contratação direta de apresentação artística de SOLANGE ALMEIDA, para comemoração dos Festejos Juninos do São João no Município de Coração de Maria – BA, no dia 23 de Junho de 2018, através da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA CNPJ nº. 27.260.408/0001-59. Coração de Maria, 17 de Abril de 2018. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018.

OBJETO: Contratação direta de apresentação artística de SOLANGE ALMEIDA, para comemoração dos Festejos Juninos do São João do Município de Coração de Maria – BA, no dia 23 de Junho de 2018.

Empresa: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA
AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Coração de Maria, 17 de Abril de 2018. Edimário Paim de Cerqueira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

CONCURSO PÚBLICO 001/2016**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Nº 005/2018.****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, por Leis Municipais: Lei 161 de 19 de abril de 1993, Lei 032 de 08 de junho de 2006, Lei 048 de 08 de junho de 2007, Lei 087 e 088 de 08 de dezembro de 2009, Lei 18 e 19 de 22 de dezembro de 2015, Lei 01 de 22 de março de 2016.

Dispõe sobre o Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal e pela Lei Municipal Nº 06 de 26 de setembro de 2016, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal conforme o resultado final homologado pelo Decreto nº 17 de fevereiro /2017.

Os candidatos aprovados e convocados estão por ordem de COLOCAÇÃO, conforme ANEXO I deste Decreto, estando este no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coração de Maria e no endereço eletrônico do diário oficial <http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br> e no site <http://www.multydeias.com.br>.

Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer, conforme o prazo estabelecido no Edital nº 001/2016, a sede da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Araújo Pinho, 14 centro, nesta cidade, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- ✓ Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- ✓ Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;
- ✓ Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- ✓ Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- ✓ Cópia autenticada da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida. No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, este deve ser devidamente registrado. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;
- ✓ Declaração de antecedentes criminais;
- ✓ Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
- ✓ Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- ✓ Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

- ✓ Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: Para todos os Cargos, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax.
- ✓ Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- ✓ Duas fotos 3X4, atuais;
- ✓ Declaração de que não acumula cargo público, salvo naquelas hipóteses previstas por Lei.
- ✓ Cartão PIS/PASEB
- ✓ Declaração de Bens

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado através do endereço eletrônico diário oficial <http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br> e no site <http://www.multydeias.com.br> e afixado no lugar público de costume das publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de CORAÇÃO DE MARIA-BA.

Coração de Maria, Estado da Bahia, em 24 de Abril de 2018.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

ANEXO I

I) Para o cargo de **Enfermeiro**, a Administração objetiva a ocupação de 02(DUAS) vagas, priorizadas pela ordem de classificação.

Inscrição	Nome	Documento	Classificação
51061	ISABELA OLIVEIRA NUNES	11161475-99	9º
56048	SIMONE SANTANA DE JESUS	07606390-94	10º

II) Para o cargo de **Odontólogo**, a Administração objetiva a ocupação de 01(uma) vaga, priorizadas pela ordem de classificação.

Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Classificação
40632	FERNANDA OLIVEIRA DE AZEVEDO	11973051-06	5º

III) Para o cargo de **Psicólogo**, a Administração objetiva a ocupação de 01(UMA) vaga, priorizadas pela ordem de classificação.

Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Classificação
53500	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	09335629-34	4º

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

IV) Para o cargo de **Auxiliar de Consultório dentário**, a Administração objetiva a ocupação de 01(UMA) vaga, priorizadas pela ordem de classificação.

Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Classificação
42293	ELIANE FERREIRA MURICY DA SILVA	07202846-78	5º

V) Para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, a Administração objetiva a ocupação de 01(UMA)vaga, priorizadas pela ordem de classificação.

Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Classificação
61992	ALDEZIR SOUZA BISPO	09981775-63	11º

VI) Para o cargo de **Motorista de Veículos Leves**, a Administração objetiva a ocupação de 05 (CINCO) vagas, priorizadas pela ordem de classificação

Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Classificação
50249	SINVANDIR ELDER CAVALCANTE DE OLIVEIRA	6392837-05	12º
29471	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	6649784-10	13º
40208	ANDERSON LUIS DOS SANTOS COSTAS	07550761-76	14º
29768	CARLOS EDUARDO MENDES CORREIA	09810876-04	15º
50760	JOSE ULISSES BOAVENTURA ADORNO SOBRINHO	9521349-00	16º

VII) Para o cargo de **Pedreiro**, a Administração objetiva a ocupação de 01(um)vaga, priorizadas pela ordem de classificação.

Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Classificação
45550	CRISTIANO FERREIRA SOUZA	08463540-12	2º

VIII) Para o cargo de **Assistente de Creche**, a Administração objetiva a ocupação de 02(Duas)vagas, priorizadas pela ordem de classificação.

Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Classificação
61492	DENILSON RIBEIRO DOS SANTOS	06734878-57	9º
41012	VALTERMIR SILVA DE JESUS ALMEIDA	10088048-78	10º

IX) Para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a Administração objetiva a ocupação de 05(cinco)vagas, priorizadas pela ordem de classificação.

Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Classificação
44810	MANUELA SOUZA DE ARAUJO	15313840-80	17º
46385	IOLANDA JOANA FLORES DE JESUS BISPO	08023890-40	18º
62122	MARIA RUBIA DE ANDRADE PEREIRA SANTANA	05212696-01	19º
40576	RIANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7551878-30	20º
42806	SAMUEL DOS SANTOS GABRIEL	12766028-39	21º

X) Para o cargo de **Assistente administrativo portador de necessidades especiais**, a Administração objetiva a ocupação de 01(um)vaga, priorizadas pela ordem de classificação.

Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Classificação
34835	ANA PAULO SOUZA GOMES	11585829-60	3º

XI) Para o cargo de **Assistente Administrativo**, a Administração objetiva a ocupação de 02(duas)vagas, priorizadas pela ordem de classificação.

Inscrição	Nome	DOCUMENTO	Classificação
29814	FABIO DA SILVA SANTOS	03189944-70	11º
45577	JACIANE DA CRUZ SILVA	08570758-96	12º

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, **CONTRATADA:** WEK INFORMÁTICA LTDA, **CONTRATO N.º 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, LINK IP DEDICADO (FULL) DE NO MÍNIMO 30MBPS, E LINK BANDA LARGA DE NO MÍNIMO 59MBPS INCLUINDO INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODENS, ROUTERS E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COM PLENA CONECTIVIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.072,00 (SESSENTA MIL, SETENTA E DOIS REAIS). REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/04/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CORACAO DE MARIA **CONTRATADA:** WEK INFORMÁTICA LTDA, **CONTRATO N.º 080/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, LINK IP DEDICADO (FULL) DE NO MÍNIMO 30MBPS, E LINK BANDA LARGA DE NO MÍNIMO 59MBPS INCLUINDO INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODENS, ROUTERS E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COM PLENA CONECTIVIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. **VALOR GLOBAL:** 15.432,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/04/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORACAO DE MARIA **CONTRATADA:** WEK INFORMÁTICA LTDA, **CONTRATO N.º 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018, OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, LINK IP DEDICADO (FULL) DE NO MÍNIMO 30MBPS, E LINK BANDA LARGA DE NO MÍNIMO 59MBPS INCLUINDO INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODENS, ROUTERS E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COM PLENA CONECTIVIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE SAUDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.296,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/04/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EDITAL Nº001 / 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio ou graduandos do curso de pedagogia.

1. DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.

1.1. São diretrizes do Programa:

- I- fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II- promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III- integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV- viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V- estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI- assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa; e
- VII- avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



2. DA SELEÇÃO

A Secretária Municipal de Educação juntamente com a Coordenação do Programa e técnicos da SEMEC realizará uma prova objetiva e a análise dos documentos exigidos no edital para o cargo de Assistente de Alfabetização, Voluntário do Programa Mais Alfabetização, responsáveis por coordenar todo o processo seletivo.

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Coração de Maria - BA, a serem distribuídas nas escolas municipais da sede e zona rural.

A seleção se dará por duas etapas classificatórias e eliminatória, realizada por meio de prova objetiva e da análise de currículo, cuja pontuação estará descrita no **Anexo II** deste Edital.

2.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.2 O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município de Coração de Maria, por ordem de classificação.

2.3. Se ocorrer empate na nota final terá como critério de desempate, sucessivamente, o candidato que: a) Residir na localidade mais próximo da unidade escolar. b) Maior pontuação nas provas de títulos e ; c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

2.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Coração de Maria –BA.

2.5. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

2.6. A classificação final será divulgada no dia 15 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município de Coração de Maria-BA.

3. DAS INSCRIÇÕES

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



3.1. A inscrição do candidato implicara o conhecimento e a tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.

3.2. Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação na Avenida Amélio Amorim à partir das 8:00 às 12:00 horas do dia 25 de abril de 2018 e das 14:00 as 15:00 horas do dia 02 de abril de 2018.

3.3. As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos: - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III; - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência: I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF; III - Comprovante de residência; IV - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário do curso de Pedagogia); V – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

O local de realização das provas será informado pela Secretária de Educação do Município de Coração de Maria afixado no mural da instituição.

No Anexo I encontra-se o quadro com o quantitativo de turmas e escolas da sede e rural.

3.6. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- ✓ Ser brasileiro(a);
- ✓ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ✓ Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- ✓ Ser Pedagogo ou ter cursado o Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia.
- ✓ Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- ✓ Não ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Coração de Maria.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Coração de Maria - BA, com a participação da Coordenação do Programa Mais Alfabetização e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



4.DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular até 2 turmas. Ficando claro que há limite mínimo de turmas por assistente.

5.2. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma ou conforme necessidade da escola

5.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

5.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.

6.CRONOGRAMA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Divulgação do edital	25 de abril de 2018
Período de Inscrição e entrega dos títulos.	25 de abril á 02 de maio de 2018
Realização da prova objetiva	07 de Maio de 2018
Resultado parcial	11de Maio de 2018
Resultado final com os candidatos(as)classificados (as).	15 de Maio de 2018
Início das atividades nas escolas	21 de Maio de 2018

ANEXO I

Quadro com o quantitativo de turmas e escolas da sede e rural.

Escola Municipal Pedro Correia Damasceno- Sede	06 turmas
Escola Municipal Pedro Pereira Borges- Rural	01 turma
Escola Centro Social de Pedras- Rural	02 turmas
Escola Castro Alves- Rural	01 turma
Escola São Francisco de Assis- Rural	02 turmas
Escola Municipal São José- Rural	01 turma
Escola Municipal São João- Rural	01 turma
Escola de 1ª Grau Antonio Costa- Rural	01 turma
Escola David Mendes Pereira- Rural	04 turmas
Total de escolas contempladas	19 turmas

ANEXO II

Quadro de pontuação

Diploma de graduação em Pedagogia	7 pontos
Que esteja cursando o 5º semestre em Pedagogia.	5 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio.	4 pontos
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 24 de abril de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA
SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138839



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO- NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO:

2. NOME DO (A) CANDIDATO

3. FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ DISTRITO:

_____ FONE: _____ CELULAR:

_____ E-MAIL _____

RECORTAR E ENTREGAR AO CANDIDATO

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? () SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 20H / () 40 H.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? () SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
